



**Proposição: EMEN - EMENDA DE REDAÇÃO 5  
PROJETO DE LEI 000171/2022**

<b>APROVADO</b>
Em: 14/07/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Para evitar o duplo sentido, o Art. 21 contemplado por duas emendas em segunda discussão e renumerado para Art. 24, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 24 Revoga-se a Lei 13.236, de 13 de novembro de 2015, mantendo as penalidades aplicadas até a data da publicação desta Lei."

Palácio Barbosa Lima, 14 de julho de 2023.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins  
Vereador Marlon Siqueira - PP

Subscritores:



André Luiz Vieira da Silva  
Vereador André Luiz -  
Republicanos



Antônio Santos de Aguiar  
Vereador Dr. Antônio Aguiar -  
União Brasil



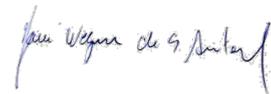
Carlos Alberto Bejani Júnior  
Vereador Bejani Júnior -  
Podemos



Hitler Vagner Candido de Oliveira



José Márcio Lopes Guedes



João Wagner de Siqueira  
Antoniol  
Vereador João Wagner - PSC

Vereador Vagner de Oliveira -  
PSB

Vereador Zé Márcio - PV



Julio César Rossignoli Barros  
Vereador Julinho Rossignoli - PP



Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT



Kátia Aparecida Franco  
Vereadora Protetora Kátia Franco  
- REDE



Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT



Nilton Aparecido Militão  
Vereador Nilton Militão - PSD

